



Governo do Distrito Federal
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil
Departamento Jurídico Consultivo
Divisão de Elaboração de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA
– D.C. Nº 023/2025 – DJ/NOVACAP,
CELEBRADO EM 31/01/2025, ENTRE A
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA
CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A
EMPRESA ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA.**

LOTE Nº 05

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, empresa pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/1956 e reestruturada pela Lei nº 5.861/1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP: 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por seu Diretor das Cidades, **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, casado, bacharel em direito, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida no SIA Quadra 5-C, Nº 15, Sala 107, Zona Industrial, Guará/DF, CEP: 71.200-055, inscrita no CNPJ sob o nº 37.068.772/0001-75, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **THIAGO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Taguatinga Sul/DF, conforme Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [104013212](#) p.14), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [191349343](#)), o Voto do Senhor Diretor das Cidades (Doc. SEI/GDF nº [192388176](#)) e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [192657555](#)), constantes dos Processos SEI/GDF nºs [00112-00017375/2021-10](#) e [00112-00000552/2025-44](#), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303, de 2016, e demais normas aplicáveis, de conformidade com as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato de Empreitada de Obra de Engenharia – D.C. nº 023/2025 – DJ/NOVACAP** (Doc. SEI/GDF nº [160979249](#)).

1.1.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato por mais **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, passando o seu vencimento de **31/01/2026** para **31/01/2027**.

1.1.2. O valor do Contrato permanece em **R\$ 2.488.496,10 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e dez centavos)**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO

2.1. A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária n.º 131/2025 - NOVACAP/PRES/DS/DFI/DECO (Doc. SEI/GDF nº [193326201](#)) e Nota de Empenho nº **2026NE00289** (Doc. SEI/GDF nº [193675288](#)), datada de **30/01/2026**,

no valor de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**, à conta do Programa de Trabalho: **15.451.6206.1079.0006**, Natureza da Despesa **44.90.51**, Fonte de Recursos **1500.1000**.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato em tela, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA**

5.1. Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA

DIRETOR DAS CIDADES

ANGLOS CONSTRUÇÕES LTDA:

THIAGO PEREIRA DE SOUSA



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO PEREIRA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 30/01/2026, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Diretor(a) das Cidades**, em 30/01/2026, às 15:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 30/01/2026, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **193503641** código CRC= **9EAF897**.

Criado por [francileide.pereira](#), versão 26 por [solange.correa](#) em 30/01/2026 14:04:36.